



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 08 de agosto de 2022 - Edição 31 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.553 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6126 de 04/08/2022, do Servidor: Carlos Eduardo Thimoteo Costa.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a PERMUTA feita pelos servidores abaixo relacionados, conforme processo, nomes, matrículas, cargo e órgão de origem, com ônus, direitos e vantagens a cargo do respectivo órgão de origem, no período.

PRO	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PERÍODO
6126/2022	CARLOS EDUARDO THIMOTEO COSTA	908280	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	MUNICÍPIO DE CARAPEBUS	DE: 08/08/2022
	ANTÔNIO MARCOS MENEZES MENDONÇA	13043	PROFESSOR I	MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO	ATE: 31/12/2022

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 08 de Agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.554 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6151 de 05/08/2022, do Requerente: Gabriel Martins Tebaldi.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR A PEDIDO, o servidor efetivo, GABRIEL MARTINS TEBALDI, Fiscal de Transporte I, Matrícula nº 0322001, admitido pelo III Concurso Público do Município de Carapebus, sendo lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, desde 24/08/2017.

Art. 2º – Retroagindo os efeitos desta exoneração a partir de 05 de Agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 08 de Agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6195 de 08/08/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, aos servidores relacionados no ANEXO I, conforme processo, matrícula, nome, cargo e período.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 08 de Agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA Nº 11.552/2022

PRO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
6003/2022	0304002	DAYSE VALENTIM TORRES	FISCAL DE URBANISMO II	DE: 01/09/2022 ATÉ: 01/12/2022
6058/2022	103013	MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DE: 01/09/2022 ATÉ: 01/12/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2022 - (SEMTRANSP)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2022, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, com abertura no dia 22/08/2022 às 14:00 h conforme processo nº CDL 109/2022. O objeto da licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, em 08 de agosto de 2022

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOIEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº: 2.802 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.591.471,92 (Um Milhão e Quinhentos e Noventa Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) no Orçamento vigente, com as seguintes classificações:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 03.001.001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0302 – Atenção Básica		
Ação: 2.707 – Manutenção da Estrutura de Atenção Básica		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33903000 – Material de Consumo	201 – PAB	500.000,00
33903900 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	201 – PAB	591.471,92
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 0306 – Assistência Farmacêutica		
Ação: 2.725 – Manutenção da Assistência às Unidades Medicamentos/Insumos		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33903000 – Material de Consumo	201 – PAB	500.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.591.471,92

Art.2º - Os recursos financeiros para cobertura do artigo 1º serão provenientes da:

Tendência de Excesso de Arrecadação, decorrente do Programa de Atenção Básica, no âmbito do governo federal, considerando a arrecadação estimada para o exercício, acrescida da Emenda Parlamentar de que trata a Portaria 826 de 12/04/2022, do Ministério da Saúde, cujo objeto é a destinação de recursos para o incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 1.591.471,92 (Um Milhão e Quinhentos e Noventa Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme Estudo da Tendência de Excesso de Arrecadação – Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 08 de agosto de 2022

Bernard Tavares
Prefeito





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº: 2.803 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar
em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.401.134,84 (Um Milhão e Quatrocentos e Um Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) no Orçamento vigente, com as seguintes classificações:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 03.001.001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0303 – Atenção Ambulatorial Especializada		
Ação: 2.716 – Manutenção da Estrutura de Média e Alta Complexidade		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33903000 – Material de Consumo	207 – MAC	600.000,00
33903900 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	207 – MAC	801.134,84
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.401.134,84

Art. 2º - Os recursos financeiros para cobertura do artigo 1º serão provenientes da:
☐ Tendência de Excesso de Arrecadação, decorrente do Programa de Atenção Especial, no âmbito do governo federal, considerando a arrecadação estimada para o exercício, acrescida da Emenda Parlamentar de que trata a Portaria 1.415 de 13/06/2022, do Ministério da Saúde, cujo objeto é a destinação de recursos para o incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 1.401.134,84 (Um Milhão e Quatrocentos e Um Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme Estudo da Tendência de Excesso de Arrecadação – Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 08 de agosto de 2022

**Bernard Tavares
Prefeito**

ANEXO I
ESTUDO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2022 - FONTE DE RECURSOS: 207 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUSSEF CUSTEIO - MAC

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		JUNHO 2021	JUNHO 2022	DEZEMBRO 2021	(D)	(E)	(F)	(G)
CODIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	TX INC % (B/A)	← JUN A DEZ 2021 (C-A)	← INCREMENTO (E-D)	TENDÊNCIA 2022 (F-G)
17130021	TRANSF. DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL	R\$ 455.490,00	R\$ 474.349,43	R\$ 910.980,12	1,04	R\$ 455.490,00	R\$ 474.349,43	R\$ 948.898,86
17130021	TRANSF. REC. SISTEMA ÚNICO SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL - INCREMENTO	-	R\$ 1.115.000,00	-	-	-	-	R\$ 1.115.000,00
TOTAL		R\$ 455.490,00	R\$ 1.589.349,43	R\$ 910.980,12	-	-	-	R\$ 2.063.898,86
(1) ORÇADO 2022								R\$ 662.564,02
TENDÊNCIA DE EXCESSO								R\$ 1.401.134,84



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

Espécie: Contrato nº 0070/2022, firmado em 02/08/2022 com RAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO ESCOLARES, PARA COMPLEMENTAR OS UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME NECESSIDADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, SOBRE RESPONSABILIDADE DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Amparo: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 SEMED Lei 8.666/93; Processo: CDL nº 125/2022; Vigência: 02/08/2022 a 01/10/2022; Cobertura Orçamentária: : 02.005.003.12.361.0004.2.033 3.3.90.30.00; Valor: R\$ 159.390,00; Signatários: pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e, pelo Contratado: RICARDO AUGUSTO GUIMARÃES RODRIGUES.

**IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

Espécie: Contrato nº 0071/2022, firmado em 02/08/2022 com JV SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME NECESSIDADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, SOBRE RESPONSABILIDADE DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Amparo: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 SEMED Lei 8.666/93; Processo: CDL nº 124/2022; Vigência: 02/08/2022 a 01/10/2022; Cobertura Orçamentária: : 02.005.003.12.361.0004.2.033 3.3.90.30.00; Valor: R\$ 259.449,30; Signatários: pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e, pelo Contratado: JOÃO VICTOR GUIMARÃES MIRANDA.

**IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

Espécie: Contrato nº 0072/2022, firmado em 02/08/2022 com LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME NECESSIDADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, SOBRE RESPONSABILIDADE DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Amparo: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 SEMED Lei 8.666/93; Processo: CDL nº 126/2022; Vigência: 02/08/2022 a 01/10/2022; Cobertura Orçamentária: : 02.005.003.12.361.0004.2.033 3.3.90.30.00; Valor: R\$ 126.541,80; Signatários: pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e, pelo Contratado: LUCAS DA SILVA SANTOS.

**IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0073/2022

Espécie: Contrato nº 0073/2022, firmado em 02/08/2022 com CIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, SOBRE RESPONSABILIDADE DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Amparo: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – FME Lei 8.666/93; Processo: CDL nº 128/2022; Vigência: 02/08/2022 a 01/10/2022; Cobertura Orçamentária: : 02.005.001.12.361.0004.2.019 3.3.90.30.00; Valor: R\$ 203.849,33; Signatários: pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e, pelo Contratado: CLEBER SOARES DE MELO LEITE.

**IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

Espécie: Contrato nº 0074/2022, firmado em 02/08/2022 com SAARABEL COMERCIAL EIRELI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CONFORME NECESSIDADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, SOBRE RESPONSABILIDADE DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Amparo: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 SEMED Lei 8.666/93; Processo: CDL nº 130/2022; Vigência: 02/08/2022 a 01/10/2022; Cobertura Orçamentária: : 02.005.001.12.361.0004.2.019 3.3.90.30.00; Valor: R\$ 156.849,00; Signatários: pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e, pelo Contratado: IURY GIBRAN DA SILVA DAHER.

**IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

Espécie: Contrato nº 075/2022, firmado em 04/08/2022 com CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, SOBRE RESPONSABILIDADE DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Amparo: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 CIDECOL Lei 8.666/93; Processo: CDL nº 125/2022; Vigência: 04/08/2022 a 03/10/2022; Cobertura Orçamentária: 02.005.001.12.361.0001.2.016 4.4.90.52.00; 02.005.003.12.361.0004.2.033 4.4.90.52.00 Valor: R\$ 835.845,25; Signatários: pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e, pelo Contratado: EDUARDO CURTY CARVALHAL.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAPEBUS**

EDITAL Nº 17/2022

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente de Carapebus/RJ, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 624/2015, vem tornar público a convocação dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente para reunião extraordinária no dia 10 de Agosto de 2022, às 14:00, na sede do Conselho, situado à rua João Pedro Sobrinho, nº 130, sala 206, Sapecado - Carapebus/RJ



**APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR
PARA O QR CODE
E ACOMPANHE
NOSSAS REDES.**



@carapebus.rj

